



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO 1965**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento de 1965.

**Data de Criação**

14/12/1965

**Data de Publicação**

22/12/1965

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 176, de 22/12/1965

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Abertura de Crédito
- Poder Executivo

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento de 1965.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares discriminados no Anexo I, no montante de Cr\$ 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros).

**Art. 2º** Os créditos de que trata o art. 1º, serão compensados com as anulações orçamentárias constantes do Anexo II, no total de Cr\$ 168.000.000 (cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de dezembro de 1965, 77º da República, 63º do Tratado de Petrópolis e 4º do Estado do Acre.

**EDGARD PEREIRA DE CERQUEIRA FILHO**

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)

## ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)